

Lei nº 1.359

Dispositivo sobre denominação de Rua

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, Decreto, e seu Executivo Municipal, sancionam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodrigues Bijos, a primeira onessa, localizada abaixo da Rua Manoel Neiva, no alto do córrego e se inicia no cruzamento com a Rua Rauf Botelho e termina na Rua principal Botelho, com uma extensão de 351 metros, tendo 12 metros de largura.

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará as providências para colocação de Placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 21 de junho de 1983.

no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Millore Duarte Pereira
Presidente

Paracatu (MG)

PROVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário